



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida 05, esquina com a Rua 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta

Fone: (19) 3575-9202

Processo nº 192/2023

Fls.: _____

Ass.: _____

ITIRAPINA, 04 DE MAIO DE 2023.

DA: SECRETARIA DE SAÚDE

**PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATO
A/C Eliane**

PROCESSO Nº 192/2023

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTOBOY PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tendo em vista o pedido de esclarecimento feito pela empresa RC Serviços segue para conhecimento:

1 - O edital de licitação não possui valor estimado, qual seria?

R. O valor médio total estimado para a contratação é de R\$ 218.009,82 (duzentos e dezoito mil nove reais e oitenta e dois centavos);

2 - No edital não consta qual convenção ou qual sindicato de ambas as categorias devemos seguir para formar a planilha de custos;

R. Deverá ser utilizado o sindicato de classe dos cargos dos profissionais terceirizados.

3 - O Valor citado em edital de salário para motoboy, está abaixo do salário mínimo;

R. Tendo em vista que a contratação é por turno, o mesmo deverá ser proporcional aos dias trabalhados. O valor indicado foi apurado na fase interna do processo. Portanto, anterior ao valor atualmente pago.

4 - No que se refere a benefício, consta em edital vale alimentação ou cesta básica similar ao da prefeitura, mais não consta valor do vale ou valor da cesta básica;

R. Conforme aumento anunciado na Lei 3.122 de 18/04/23, publicado no Diário Oficial do Município do dia 18/04/23, ano V, Edição de nº 946, páginas 05 e 06.

“Art. 2º Art. 2º O valor do cartão magnético relativo a uma cesta básica de alimentos será diferenciado, sendo de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) para os que recebem até 1,5 (um e meio) salários mínimos mensais, de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para os que recebem até 03 (três) salários mínimos e de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para os que recebem acima de 03 (três) salários mínimos mensais.”

5 - Item 10.4.3 - Fala sobre pagamento de 20% de insalubridade sobre salário mínimo atual de R\$ 1.212,00 - (Salário mínimo está errado e valor de insalubridade é sobre o salário, e não sobre o salário mínimo);

R. Como informado anteriormente, o salário deve ser o que está sendo praticado no ato da elaboração da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida 05, esquina com a Rua 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta

Fone: (19) 3575-9202

Processo nº 192/2023

Fls.: _____

Ass.: _____

6 - Descrição 5.1.1.1 - Quantidade de Motoristas e horários não conferem com a quantidade de motoristas e horários do quadro de quantitativo abaixo, pois na descrição tem motorista diurno e noturno, e no quadro, somente diurno. Obs.: se for pra cumprir ambos os horários, teria que ser mais 02 motoristas cada horário, igual a quantidade de motoboy, ou definir a quantidade correta, em descrição ou quadro quantitativo;

R. Não foi incluso o quando a que se refere na pergunta.

O quantitativo a ser utilizado é o que conta no Edital, na planilha que está nas fls. 21, ou seja, somente motorista diurno.

Atenciosamente,

Maítkia Sanchez Lemos Perondi

Secretária Municipal de Saúde